



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.802 DE 03 DE JUNHO DE 2004

Autoriza a contratação de pessoal, em caráter emergencial e de interesse público.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Executivo Municipal autorizado a contratar ou prorrogar contratos, em caráter emergencial, por tempo determinado, com salários idênticos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, a saber:

04 (quatro) – Assistentes Sociais- Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

01(um) – Médico Perito – Secretaria Municipal de Administração;

05 (cinco) – Médicos – Secretaria Municipal de Saúde;

02 (dois)– Nutricionistas – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;

02 (dois) – Engenheiro Agrônomos – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

01 (um)– Farmacêutico Bioquímico – Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um)– Arquiteto – Secretaria Municipal de Planejamento;

02 (dois) – Técnico Sanitário – (veterinários) – Secretaria da Saúde e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º- A contratação ou prorrogação de contratos a que se refere o artigo 1º será pelo prazo de até duzentos e trinta (230) dias, ou até a nomeação de pessoal aprovado em concurso público, a ser realizado.

Art. 3º- Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal das respectivas Secretarias.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 2.004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração